

# A POLÍTICA INTERNACIONAL ENTENDIDA COMO A POLÍTICA DO PODER: PRINCÍPIOS TEÓRICOS DO REALISMO POLÍTICO

## THE INTERNATIONAL POLITICS UNDERSTOOD AS THE POLICY OF POWER: THEORETICAL PRINCIPLES OF THE POLITICAL REALISM

*Luiz Fernando Mocelin Sperancete*<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo consiste em uma exposição dos princípios teóricos do realismo político moderno para o estudo da política internacional. Para tanto, apresenta-se os seis princípios de proposto por Hans Morgenthau visando elucidar a dinamicidade das relações entre os principais atores internacionais para esta corrente teórica, relações estas que são baseadas no interesse próprio e na busca pela maximização do poder nacional a nível internacional. A utilização dos conceitos de Nação, Estado-nação e nacionalismo jogam luz sobre a dinâmica conflituosa da política internacional, levando em conta elementos que conformam o poder nacional, os quais, por sua vez, são instrumentalizados pela esfera política, que está acima de todas as demais esferas de análise, de forma que os recursos que as nações detêm são fontes que determinam o tipo de engajamento que terão no plano internacional.

**Palavras-chave:** Realismo político. Política internacional. Estado. Nação.

**Abstract:** This article is an exposition of the theoretical principles of modern political realism for the study of international politics. Therefore, the six principles proposed by Hans Morgenthau are presented in order to elucidate the dynamics of the relationships between the main international actors for this theoretical current, relationships that are based on self-interest and the search for the maximization of national power at the international level. The use of the concepts of Nation, Nation-State and nationalism shed light on the conflicting dynamics of international politics, taking into account elements that shape national power, which, in turn, are instrumentalized by the political sphere, which is above all the other spheres of analysis, so that the resources that nations hold are sources that determine the type of engagement they will have at the international level.

**Keywords:** Political realism. International politics. State. Nation.

---

<sup>1</sup> Mestre em ciências sociais pela PUC-SP e história econômica pela USP, doutorando em ciências sociais (linha de pesquisa relações internacionais e desenvolvimento) na UNESP, e pesquisador do LEA (Laboratório de Estudos da Ásia) da USP e do NACI (Núcleo de Análise de Conjuntura Internacional) da PUC-SP. Contato: lfmocelins@gmail.com. <https://orcid.org/0000-0003-0698-7603>

<https://doi.org/10.36311/1982-8004.2021.v14.n2.p35-58>



This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License.

## 1 - INTRODUÇÃO

Conhecida como a mais tradicional teoria das relações internacionais, o realismo político moderno engendra em suas preocupações fundamentais duas questões centrais: o poder e o conflito. Tais preocupações repousam suas raízes na natureza humana, a qual é egoísta, propensa à conquista, predatória, vangloriosa e prestigiosa. As fontes teóricas do realismo político vão desde as obras de Tucídides (2001), Maquiavel (1998) e Hobbes (1997) até Carr (2001) e Morgenthau (2003).

Nesse sentido, o recurso ao realismo político moderno para o estudo da política internacional leva em conta as vontades, interesses e paixões individuais dos Estados Nacionais e dos seus líderes como elementos preponderantes para a tomada de decisões de política externa. Por outro lado, o conceito de “política internacional” é caracterizado por relações políticas entre os Estados Nacionais, os quais expressam seus desejos e vontades, suas intenções e interesses, fazendo a guerra e a paz, mediante a interação política de seus líderes, algo fundamental para se compreender a dinâmica política internacional no presente momento histórico.

Para tanto, este artigo está dividido em quatro seções mais as considerações finais. A primeira seção versa sobre como a política internacional opera sob o realismo político moderno. A segunda seção trata da centralidade da luta pelo poder na política internacional. A terceira trata sobre as políticas do status quo e do prestígio como armas de política externa. Na quarta e derradeira seção, procura-se destacar o conceito de nação e as características do poder nacional.

## 2 - A POLÍTICA INTERNACIONAL E O REALISMO POLÍTICO MODERNO

Partindo-se desta breve introdução, há seis princípios básicos que regem a política internacional para o realismo político moderno, na visão Morgenthau (2003), a saber: *(1) a política é governada por leis objetivas que deitam suas origens e raízes na natureza humana; (2) a política internacional é definida conceitualmente como a política do poder; (3) o interesse para o realismo político moderno, definido em termos de poder, constitui uma categoria objetiva que é universalmente válida; (4) há uma tensão inevitável entre os princípios morais e a ação política; (5) o realismo político recusa-se a identificar as aspirações morais nacionais com as leis morais que regem e governam o universo; (6) o realismo político moderno sustenta a autonomia da esfera política sobre todas as outras esferas, raciocinando em termos de poder.*

O primeiro princípio chama a atenção para o fato de que a política externa executada pelos grupos dirigentes nacionais repousa suas raízes nos interesses e paixões que eles possuem, ou seja, na sua natureza interior. Desta forma, estes interesses e

paixões são nada menos do que a própria condição da natureza humana, a qual consiste na busca pela dominação do homem pelo homem e pelo poder *per si*. Nesse sentido, a análise de uma política externa deve levar em conta tanto os interesses que se camuflam nos atos e ações dos que a implementam, quanto qual o objetivo que está sendo buscado por meio desta.

O segundo princípio destaca que a política é uma esfera autônoma de ação da vida humana, separada das demais (econômica, militar, cultural etc.), e cujas ações são definidas levando-se em conta a busca pelo poder de dominação e influência.

Desta forma, há na política internacional um grande número de Estados Nacionais soberanos, os quais são juridicamente iguais entre si. Mas, na realidade factual, há a dominância da assimetria de poder entre as nações, e as ações dos Estados Nacionais que implementam uma política externa racional/pragmática procuram minimizar os riscos nesse ambiente e maximizar as vantagens, tendo em vista estarem solitários nesta missão, que é a busca pela maximização de seu poder perante os seus homólogos.

O terceiro princípio parte da ideia de que a noção de interesse<sup>2</sup> é universalmente válida, e é parte intrínseca da política. Desta forma, o estudo da natureza humana é fundamental para se compreender que o interesse constitui o princípio que tudo governa no mundo, e que todos os homens estão submetidos à sua influência (MORGENTHAU, 2003).

A maneira como os interesses são orientados para o alcance de um objetivo político abarca, a priori, o controle do homem sobre o homem, estabelecendo uma relação de dominação, e o poder, que engloba a todos os homens e os relacionamentos sociais *per si*, contêm nas suas entranhas desde o recurso da violência física até os mecanismos mais sutis para se controlar as mentes e os sentidos psicológicos dos homens. Além do mais, a política internacional é dinâmica, marcada pela instabilidade e pela ameaça sempre recorrente do recurso ao uso da força por parte dos Estados Nacionais, para atingirem os seus objetivos e alcançarem seus interesses.

O quarto princípio explicita que há uma tensão inevitável entre a moralidade internacional e a ação política. Isto porque os princípios morais universalmente aceitos não podem ser aplicados às ações dos Estados Nacionais de maneira estrita, afinal as políticas externas adotadas por estes, grosso modo, podem ferir tais princípios morais. Desta forma, os líderes nacionais e seus conselheiros devem realizar uma filtragem daqueles princípios morais que serão utilizados por sua política externa como armas ideológicas contra outros Estados Nacionais, não devendo levar em conta as críticas por

---

<sup>2</sup> Na psicologia, o termo “interesse” caracteriza-se por uma disposição de juízo orientada a determinada ação ou atividade que as pessoas exercem no conjunto da sociedade, as quais conferem prerrogativas sociais de destaque (ASENDORPE, 2004).

terem ferido a certos princípios morais visando alcançar os objetivos da política externa que comandam.

Por outro lado, uma ação externa implementada pelos líderes nacionais motivada por princípios morais deve levar em conta as consequências políticas desta ação. Nesse caso, a prudência deve ser palavra-chave, afinal ela representa a virtude suprema na política (MORGENTHAU, 2003).

O quinto princípio destaca que todas as nações são tentadas a vestir suas próprias aspirações e ações particulares com a roupagem de fins morais universais, e poucas delas foram capazes de evitar a prática deste ato. O autor ainda destaca que se deve evitar equiparar as teses de predestinação divina com as da moralidade internacional, afinal, nestes casos, a ideia da predestinação de uma nação nada tem de moral, pois utiliza do argumento moral para praticar ações de cunho geralmente imperialista, ao proteger e promover os próprios interesses nacionais sobre outras nações, como é o caso dos Estados Unidos durante todo o século XX e início do século XXI.

Desta forma, deve-se ressaltar que uma coisa é saber que as nações estão sujeitas a certos princípios morais na sua conduta internacional (respeito ao direito internacional humanitário, em caso de guerra, por exemplo), outra, bem diferente, é saber se as nações utilizam do recurso moral de suas práticas de política externa para benefícios e particularismos nacionais. Em outras palavras, não há fundamento válido para a aplicabilidade das leis morais universais, tendo em vista a existência, inevitável, de interesses políticos nacionais por traz destas leis.

O sexto e último princípio do realismo político moderno deixa claro que a esfera política subordina todas as outras esferas que compõem o poder (esfera econômica, jurídica, militar e cultural), e é deste ponto de vista que o realismo político moderno se afasta das correntes teóricas que utilizam do enfoque “moralista-legal” quando aplicadas à descrição da política internacional (MORGENTHAU, 2003).

Sob este prisma, esta corrente teórica encara o homem, assim como as nações, como um ser multifacetado, que pensa sob os mais diversos ângulos, a saber, econômico, legal, religioso, moral, enfim, com uma concepção pluralista de sentidos, mas que coloca a concepção política sobre todas as demais, afinal é sob esta última que todas as outras irão se amalgamar para configurar aquilo que se chama de “poder”, ou “atos de poder”. Desta forma, a política internacional se caracteriza como um conjunto de nações que utilizam de todos os recursos disponíveis para alcançarem um objetivo político pré-definido, a saber: o poder.

Ressaltamos ainda o fato de que as relações políticas entre os Estados Nacionais perpassam, antes de tudo, pelas relações políticas entre os grupos políticos

que os comandam. Por esse motivo, as visões de mundo e as características que moldam tais visões de mundo destes grupos, principalmente de seus líderes, são as fontes que fornecem hipóteses para se interpretar determinados eventos internacionais. Nesse sentido, há que se levar em conta que os sentimentos, as angústias, as aspirações e os interesses destes grupos e seus líderes podem ser catalisados (ou não) para ações que levem os Estados Nacionais a assumirem determinadas posturas frente aos seus homólogos, na política internacional.

### 3 - A CENTRALIDADE DA LUTA PELO PODER NA POLÍTICA INTERNACIONAL

De acordo com as leis que regem o realismo político moderno, e do fato de que é do desejo dos líderes nacionais a busca pelo poder, Morgenthau (2003) indaga em sua obra magna se poderia alguém necessariamente desconfiar que, seriamente, a política internacional não consista naquilo que se chama de “política de poder”.

Segundo o autor, a política internacional não pode ser reduzida a instituições, sistemas e regras legais, pois, faz parte da política internacional a predominância do aspecto político sobre todos os demais aspectos que dela fazem parte (economia, cultura, militarismo etc.). Ademais, torna-se *mister* a necessidade de clarificar as forças que estão constantemente em interação, ou seja, é necessário saber as características, os interesses, o perfil e o *status* que as nações detêm em determinado período histórico, tendo em vista o dimensionamento e consequências de suas ações na política internacional.

O autor destaca ainda que, em qualquer situação ou período histórico, a política internacional apresenta situações contraditórias, pois sempre haverá uma nação (ou conjunto de nações) superior em poder sobre as demais e nações que procuram alterar o status quo, tendo em vista reequilibrar a coalisão de forças internacionais a seu favor. De forma geral, pode-se dizer que há tendências contraditórias operando na política internacional, e que, mesmo que não haja uma guerra real, sempre pairará sobre as mentes de quem comanda as nações mais poderosas uma tendência a preocupações sobre uma ameaça em potencial, e essa ameaça sempre estará presente, ainda que minimamente, no planejamento das ações de política externa.

Desta forma, metaforicamente a Thomas Hobbes, em *Leviatã* (1997), pode-se inferir que a dinâmica virtualmente conflitante entre as nações na política internacional é como a tendência do mal tempo, em que

como a natureza do mau tempo não consiste em dois ou três chuviscos, mas numa tendência para chover que dura vários dias seguidos, assim também a natureza da guerra não consiste na luta real, mas na conhecida disposição para tal, durante todo o tempo em que não há garantia do contrário (HOBBS, 1997, p. 109).

Além disso, deve-se destacar que sejam quais forem os fins da política internacional, para o realismo político o poder é o elemento-chave e o objetivo imediato. Se os povos e os líderes nacionais buscam como fim último a liberdade, a segurança, a prosperidade, um ideal religioso, uma ambição econômica ou uma filosofia de vida, para que estes ideais e objetivos se concretizem estes povos tenderão a serem libertos de alguém, buscarão segurança em relação a alguém ou algo, prosperarão sobre alguém, colocarão sua religião acima de outras, serão economicamente mais ricos em relação a outro mais pobre e colocarão sua filosofia de vida acima de outras filosofias de vida. Com base nessa dialética, “sempre que [as nações e seus líderes] buscarem realizar o seu objetivo por meio da política internacional, elas estarão lutando por poder” (MORGENTHAU, 2003, p. 49).

A relação das nações com a política internacional, desta forma, apresenta uma qualidade dinâmica que se metamorfoseia quando das variabilidades que o poder apresenta a elas, podendo colocar e tirar da ribalta as nações que lutam pelo poder (MORGENTHAU, 2003)<sup>3</sup>.

Analogamente à ideia hobbesiana de estado de natureza, a luta pelo poder para o realismo político moderno refere-se também ao controle, por parte do grupo dirigente que governa o Estado Nacional mais poderoso na política internacional, das mentes e ações de outros grupos dirigentes, líderes e povos que controlam e formam outros Estados Nacionais. Ou seja, “o poder político consiste numa relação entre os que o exercem e aqueles sobre os quais ele é exercido” (MORGENTHAU, 2003, p. 51).

Ademais, sejam quais forem os objetivos de uma política externa, sejam eles a aquisição de matérias-primas na sua fonte, o controle de rotas de comércio, o controle do mercado consumidor de determinada área geográfica, enfim, qualquer tipo de objetivo que envolva o recurso da política externa para alcançá-lo, estes objetivos sempre necessitarão do recurso ao domínio das mentes, corações e ações dos indivíduos das nações estrangeiras, as quais serão os alvos diretos e/ou indiretos para se chegar a tais objetivos, principalmente do grupo político dirigente ou mesmo de seu líder máximo, mediante influência e projeção de poder sobre as mentes destes, principalmente

<sup>3</sup> As variabilidades do poder podem ser consideradas como as conjunturas internacionais em que os Estados Nacionais estão inseridos. Tais conjunturas, sempre em constante mudança, podem apresentar-se mais favorável à expansão do poder de uma nação na política internacional, e vice-versa. Além disso, tais variabilidades também podem ser consideradas estruturais quando uma mudança conjuntural se torna premente e intransponível a tal ponto que a nação que sofreu este abalo não consiga mais alterá-lo. Por exemplo, a guerra franco-prussiana de 1870 colocou a França fora da ribalta na disputa pela hegemonia da política internacional durante todo o século XIX, assim como colocou a Alemanha como potência ascendente (Ver SARAIVA, 2008). Após a Primeira Guerra Mundial, a França retornaria ao concerto das grandes potências mundiais, colocando a Alemanha em condição de potência derrotada (Ver KEYNES, 2002; SARAIVA, 2008). Por fim, com a Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos e a União Soviética ascenderam como as superpotências mundiais, tendo a França, o Reino Unido e a China papéis de potências vencedoras secundárias, e a Alemanha, Itália e Japão o papel de potências derrotadas (ver BERSTEIN & MILZA, 2007a; BERSTEIN & MILZA, 2007b; BERSTEIN & MILZA, 2007c; SARAIVA, 2008).

quando tais influências aguçam as paixões, a glória, a vaidade e os sentimentos dos seus emaranhados corações e de suas egoístas mentes.

No entanto, há que se ressaltar que o poder político deve ser distinguido da forma bruta *per si*, pois a ameaça do recurso ao uso da força entre as nações é apenas mais um recurso da política, e a força armada como fator ameaçador ou de dissuasão, aliado a um aparato bélico, significa a *ratio* mais importante (ou a última) de uma nação perante outras, pois, caso outros fatores como o da dissuasão cultural via *soft power* (para se atingir as mentes dos líderes nacionais estrangeiros), por exemplo, não sejam eficazes na busca pela dominação, o poder das armas garantirão, em última instância, a determinação da dominância da nação mais poderosa sobre as menos poderosas e, conseqüentemente, quem preponderar ditará as regras da política internacional a seu favor.

Mas, o propósito contemporâneo da política de poder entre as nações não se resume a aspectos de dominação efetiva de territórios de uma nação inimiga, da destruição seus exércitos e da subjugação de suas populações diretamente a um poder coercitivo. Tal propósito, conforme destaca Morgenthau (2003), reside no fato da necessidade de se conseguir uma mudança de mentalidade dos líderes e de povos considerados hostis, tendo em vista fazê-los se curvarem à vontade da nação que está promovendo esta ação sobre eles.

De acordo com o parágrafo anterior, em praticamente todos os aspectos que envolvam questões internacionais de grande monta (economia, segurança, cultura, finanças, comercio e investimentos), deve-se distinguir: 1) políticas que a curto prazo, grosso modo, parecem contrárias ao interesse nacional, mas cuja finalidade no médio e longo prazos é a de controlar as políticas de outras nações, de; 2) políticas nacionais que fazem uso dos próprios recursos disponíveis para suprir as próprias necessidades e que não apresentam uma orientação política de expansão do poder nacional na esfera internacional.

Quando as políticas do primeiro caso são colocadas em marcha, deve-se considerar que elas sirvam para aumentar o poder da nação que a implementa sobre outras nações sobre as quais são exercidas, e tais políticas devem ser sempre analisadas do ponto de vista do interesse político nacional, não de outros pontos de vista. Por exemplo, quando uma determinada ação econômica é implementada por uma nação para expandir seu poderio econômico sobre outras nações mesmo que, a curto prazo, tal ação não seja justificada em termos puramente econômicos, deve-se analisar quais são os interesses políticos por traz desta medida<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> O segundo exemplo não será objeto de análise, tendo em vista sua objetividade de sua compreensão.

Durante o período da guerra-fria, os Estados Unidos usaram desta arma econômica para fins políticos contra a União Soviética na Europa Central e Oriental pois,

quando os Estados Unidos [concediam] empréstimos ou assistência a países como a Polônia, que se [encontrava] sob a sombra do Exército Vermelho, o seu propósito primário não [era] econômico ou financeiro, mas sim o de capacitar tais países a conquistar um grau de menor submissão à influência e ao poder da União Soviética. Quando algum resgate de empréstimo feito a agências ou instituições financeiras americanas [eram concedidos] com a aprovação do governo dos Estados Unidos, tal não se [dava] somente por motivos humanitários ou de caridade. Na verdade, [fazia] parte da política norte-americana de manter abertas certas opções para o governo da Polônia, opções estas que [evitaram] a total dependência daquele país em relação à União Soviética. Tais ações no campo econômico [foram] baseadas em objetivos políticos [...] e o alvo da política econômica americana com relação à Polônia [consistia] em circunscrever a influência e o poder soviético na Europa Central e Oriental, ao mesmo tempo em que [buscava] aumentar a influência dos Estados Unidos naquela área (MORGENTHAU, 2003, p. 59-60).

Uma outra questão inerente à política de poder que as nações implementam é a não-renúncia ao direito natural de defenderem seus interesses da maneira como acreditam serem as mais adequadas. Morgenthau (2003) destaca que é inútil, além de passível de ameaça fatal, uma nação ou determinadas nações buscarem renunciar a tal direito natural enquanto ele permanece vivo em outras. Desta forma, se o desejo de poder de todas as nações e seus líderes é universalmente válido e não forem extirpados da face da terra de uma vez por todas, não haverá a paz entre as nações.

Alinhavando tal pressuposto às ideias de Thomas Hobbes, pode-se inferir que, *pari passu* à incapacidade da natureza humana de buscar se despir das paixões e desejos que a caracterizam, os líderes nacionais que comandam as nações devem aceitar tão somente que a competição entre as nações na busca pelo poder é constantemente renovada e permanentemente irrevogável, e que nunca devem renunciar ao seu direito de dominação a nível internacional, pois, caso contrário, acabariam sendo vítimas de outras nações politicamente mais engajadas nesta disputa. “Conseqüentemente, esse aumento do domínio sobre [as nações], sendo necessário para a preservação de cada [uma], deve ser por todas admitido” (HOBBS, 1997, p. 108).

Desta forma, a política internacional contemporânea, do nosso ponto de vista e diferentemente da corrente teórica da *interdependência complexa*, segue os pressupostos do realismo político proposto por Hans Morgenthau, pois “o poder, mesmo que limitado e qualificado, representa o valor que a política internacional reconhece como valor supremo” (2003, p. 82), cujo exemplo clássico é a dominação/subjugação direta

e/ou indireta de uma nação sobre outra, em diversos aspectos. Uma mirada no tabuleiro político do Oriente Médio salta aos olhos a validade desta proposta teórica.

#### **4 - A POLÍTICA DO STATUS QUO E A POLÍTICA DO PRESTÍGIO COMO ARMAS DE POLÍTICA EXTERNA**

A luta pelo poder entre os Estados Nacionais na política internacional apresenta-se sob algumas formas, sempre como fim último a maximização do poder. Deste modo, o autor ressalta a importância do fato de que na política internacional as nações mais ativas para este fim são aquelas que estão em permanente vigilância e em permanente tensão com outras nações, tanto em tempos de paz quanto em tempos de guerra, seja se preparando para a guerra, seja fazendo uso da violência organizada que assume a forma de guerra, seja se preparando para atacar, seja se recuperando de um ataque sofrido.

Ademais, seguindo as ideias do autor, toda a atividade de política externa de uma nação deste tipo pode ser analisada sob três primas: o primeiro remete a uma atividade de política externa que visa manter o status quo, em determinado momento histórico; o segundo, a uma atividade de política externa visando expandir o poder nacional sobre a arena internacional, o imperialismo; e, o terceiro, a uma atividade política de demonstrar internacionalmente o poder nacional sob a forma de uma política de prestígio. Para fins deste artigo, consideraremos apenas a política do status quo e a política do prestígio.

##### **4.1 - A POLÍTICA DO STATUS QUO**

Uma nação que a executa visa à manutenção do seu poder relativo no plano internacional. Mas, por status quo entende-se que é aquela situação exemplificada pela expressão diplomática *status quo ante bellum*, que significa o estabelecimento de um determinado estado de coisas pela nação (ou nações) dominantes, em determinado espaço temporal e geográfico, e cuja finalidade seja mitigar qualquer tipo de ameaça, real ou potencial, a este estado de coisas. Geralmente, esta política se refere “à manutenção da distribuição do poder que existe em um momento particular da história [...], correspondendo ao fim de uma guerra [...] quando é efetivada a paz” (MORGENTHAU, 2003, p. 90).

Exemplos clássicos desta política estão ainda hoje presentes na memória das nações e povos a nível internacional. Por exemplo, o domínio de poder e a concertação que as nações vencedoras contra Napoleão Bonaparte impuseram à França e outras nações consideradas menos poderosas em 1815, no Congresso de Viena e na

posterior Conferência de Paris do mesmo ano, expressa essa política de manutenção de uma hierarquia de poder relativo entre as nações ao final do período das guerras napoleônicas, e cuja tônica foi a manutenção de uma política condominial de poder entre as nações mais poderosas durante a primeira parte do século XIX, a saber: Reino Unido, Rússia, Prússia e Áustria.

A esse respeito, pode-se afirmar que uma política de status quo ao final de um período de continuação da política pelas armas é sempre efetivada por tratados internacionais entre as nações vencedoras, e estes tratados nada mais são do que um instrumento que estas nações têm para assegurar, de forma legítima e sob a luz do princípio *pacta sunt servanda*<sup>5</sup> (respeitando-se a cláusula *rebus sic stantibus*<sup>6</sup>), aquele status quo e ditar as regras internacionais a seu favor.

Outro exemplo de uma política de status quo praticada pelas nações foram as tratativas entre os “aliados” ao final da Segunda Guerra Mundial, quando Washington e Moscou instituíram um novo *aggiornamento* na política internacional, dividindo esta em duas zonas de influência política direta. Mediante esta nova divisão da política internacional,

a consciência de um novo tempo nas relações internacionais marcou a construção dos cenários posteriores à Segunda Guerra Mundial. Os poderes emergentes (Estados Unidos e a União Soviética) preparavam-se para sepultar a hegemonia [...] europeia e enquadrar as velhas potências (SARAIVA, 2008, p.188).

As velhas potências europeias (Reino Unido, França e Alemanha), nessa nova divisão internacional alinhavada por Washington e Moscou, tiveram de pautar suas ações de política externa sempre levando-se em conta o processo político em que estavam situadas. Ou seja, levando-se em conta o novo status quo internacional da guerra-fria, tendo que agir sob certos limites, impostos pelas duas superpotências<sup>7</sup>.

<sup>5</sup> “Princípio [do direito] segundo o qual o que foi pactuado deve ser cumprido, [e] de que deriva a obrigatoriedade dos tratados. [...] Afronta ao tratado coloca o Estado [que o desrespeita] em situação de ilicitude desde quando entre em vigor a lei com ele conflitante, e até que se revogue tal lei, ou até que produza efeito a denúncia do compromisso internacional pelo Estado faltoso” (REZEK, 2011, p. 27-168-318).

<sup>6</sup> “Denúncia unilateral [de um tratado por parte de determinado Estado Nacional] na hipótese de modificação fundamental das circunstâncias que deram origem ao tratado [e que o torne inviável de ser cumprido], autorizando a outra [parte contratante] à resilição” (CASELLA *et al*, 2012, p. 173/231).

<sup>7</sup> “O colapso do eixo e o esgotamento da Europa deixaram face a face os Estados Unidos e a União Soviética, os dois grandes vencedores da guerra. Embora tenha dado uma importante contribuição para a vitória, a Inglaterra não passa de uma sombra de si mesma, e terá que transferir rapidamente suas responsabilidades internacionais para os Estados Unidos. Livre, mas debilitada, a França tem de empregar todas as suas forças vivas na reconstrução e na retomada do império” (BERSTEIN & MILZA, 2007b, p. 168). “A Alemanha, desaparece como Estado. Os aliados assumem a soberania do país e constituem quatro zonas de ocupação. Além disso, a antiga Prússia Oriental e os territórios a Leste da Linha Óder-Neisse são anexados pela União Soviética e pela Polónia, o que provoca o êxodo de milhões de refugiados. O estatuto de país ocupado é confirmado, [...] que define [...] a “desmilitarização”, “desnazificação”, “descartelização”, limitação da produção industrial e entrega de fábricas e equipamentos a título de reparação. O país encontra-se numa situação de miséria e desmoralização total: é a “Alemanha ano zero” (BERSTEIN & MILZA, 2007b, p. 58).

Mas, por outro lado, pequenas mudanças internacionais podem ser realizadas pelas nações mediante relacionamentos pontuais, sem que haja prejuízo para o status quo vigente, como, por exemplo, foi a compra do Alasca pelos Estados Unidos da América da Rússia em 1867. Tal compra não afetou o poder dos Estados Unidos frente a Rússia, pois o primeiro já era considerado uma nação de poder relativo considerável internacionalmente, e o grau de poder russo não era fortemente incrustado em uma região tão inóspita, naquele momento.

No entanto, deve-se considerar uma política que ameasse o status quo internacional quando uma determinada nação, ou conjunto de nações, procuram subverter a coalisão de forças internacional a seu favor, procurando submeter a nação que é favorecida por tal status quo a uma posição de poder menos relevante. Exemplificando, quando a Alemanha nazista iniciou sua campanha militar com vistas à conquista de alguns países da Europa Central, como a Áustria, em 1938, Inglaterra e a França, nações estas que saíram vitoriosas da Primeira Guerra Mundial e que moldaram a seu favor o status quo internacional vigente naquele momento não receram as ações iniciais da campanha nazista, acreditando que estas seriam pontuais e não afetariam o tabuleiro político europeu de forma significativa.

Mas, já em 1939, quando Hitler invadiu a Polônia juntamente com a União Soviética, e quando houve o casamento formal da política para o Leste Europeu entre Stálin e Hitler na vigência do Pacto Ribbentrop-Molotov<sup>8</sup>, ingleses e franceses perceberam que a política do terceiro Reich tinha como objetivo desestabilizar a correlação de forças europeia, principalmente quando Hitler anunciava um pacto de não-agressão e divisão da Polônia com o governo soviético, até então um governo potencialmente rival das democracias capitalistas ocidentais europeias. Após este Pacto e a referida invasão da Polônia, ingleses e franceses declararam guerra aos alemães, tentando, dessa forma, manter o *status quo* a seu favor na Europa<sup>9</sup>.

Desta forma, pode-se afirmar que, para que haja alguma mudança do status quo internacional, há sempre a necessidade de que as nações com menor poder relativo (ou mesmo com poder em ascensão) contestem as nações de maior poder relativo, favorecidas pelo status quo vigente. Qualquer outro tipo de ação ou intenção política das nações com maior e/ou menor poder relativo que não vise a ruptura do “estado de coisas” internacional não deve ser encarado, então, como prelúdio de mudança no status quo vigente.

---

<sup>8</sup> Pacto de defesa e neutralidade entre a Alemanha Nacional-Socialista e a União Soviética assinado em 23 de agosto de 1939, válido por dez anos, com cláusulas secretas dentre as quais as que definiam os direitos da União Soviética sobre a Finlândia, os países bálticos e a Bessarábia, e os direitos da Alemanha sobre a Lituânia.

<sup>9</sup> Para uma leitura interessante das relações entre as potências europeias pré-Segunda Guerra Mundial no contexto europeu, ver Saraiva (2008), capítulos 4 e 5, e Berstein & Milza (2007a), quarta e quinta partes.

## 4.2 - A POLÍTICA DO PRESTÍGIO

Conforme destaca Morgenthau (2003), a política do prestígio consiste na tentativa de uma nação (ou conjunto de nações) tentar convencer outras nações sobre o poder que possui, que acredita possuir, ou mesmo que deseja possuir. Desta forma, esta política nada mais é do que a busca por prestígio como um fim em si mesmo, servindo de apoio à política externa. Ou seja, é a busca de reputação dos Estados Nacionais ao disporem de poder, real ou virtualmente, e demonstrarem-no na política internacional, o que vai de encontro com a ideia de Hobbes (1997) de que “a reputação do poder é poder”.

Nesse sentido, as nações mais importantes na política internacional sempre levam em conta o quão significativo é uma ação de política externa (ou mesmo interna) que impacte, para melhor ou para pior, o seu poder e sua reputação. Por exemplo, com o desmoronamento das União Soviética em 1991, a reputação do poder que a Rússia pressupunha ter esfarelou-se tanto quanto as ações de um investidor da bolsa de valores de Nova Iorque em meio à crise de 1929.

Mas, ainda assim, o poder da Rússia era ainda de tamanha grandeza que, com a chegada de Vladimir Putin ao poder em 2000, o prestígio e o poder do país voltaram a ser levado em conta pelas principais chancelarias ao redor do mundo. Desta forma, pode-se inferir que o prestígio trazido pelo poder é algo sempre relativo (MEDEIROS, 2008).

A política de prestígio apresenta dois instrumentos para se concretizar, segundo Morgenthau (2003). O primeiro instrumento materializa-se nos cerimoniais diplomáticos, que consistem numa demonstração pública de poder e prestígio. Por exemplo, Napoleão Bonaparte, no ápice de seu poder em 1804, proporcionou algo inédito na história das relações internacionais até aquele momento, se autocoroando imperador, por suas próprias mãos, perante a presença do Santo Padre, demonstrando a sua superioridade perante a Igreja Católica Apostólica Romana, a qual chancelava, historicamente, o reinado de reis e rainhas no mundo europeu.

Outro episódio de Napoleão Bonaparte, agora no ponto mais baixo de seu poder,

ocorreu em 1813, em Dresden, após a derrota [francesa] na Rússia, quando Napoleão já se sentia ameaçado por uma coalizão de toda a Europa, coalizão esta que muito breve lhe infligiria a desastrosa derrota de Leipzig. Durante uma entrevista que se prolongou por nove horas, Napoleão tentou dissuadir o chanceler austríaco, Metternich, a juntar-se à referida coalizão. O chanceler tratou Napoleão como um homem já condenado, enquanto este se comportou como o senhor da Europa, que fora, de fato, durante quase uma década. Após um diálogo particularmente tempestuoso, Napoleão, como se estivesse querendo testar sua superioridade, deixou cair seu chapéu, esperando certamente que o porta-voz da coalizão o apanhasse. Quando Metternich fingiu nada

ter notado, deve ter ficado claro para ambos [...] que acabara de ocorrer uma alteração decisiva na situação de prestígio e poder do vencedor das batalhas de Austerlitz e Wagram. Metternich resumiu a situação, no fim da discussão, quando disse a Napoleão que o considerava um homem perdido (MORGENTHAU, 2003, p. 150).

Os cerimoniais diplomáticos apresentam, então, o grande infortúnio e a glória por serem cerimoniais de Estado, em que a publicização dos atos praticados pelos agentes diplomáticos e de Estado envolvidos servem como termômetro para se detectar o estado da coalização de forças presente em determinado período histórico da política internacional. Tanto é que a imagem do representante nipônico assinando a rendição japonesa na Segunda Guerra Mundial a bordo do encouraçado USS Missouri é emblemática ao relacioná-la com o contexto internacional que estava emergindo, com algo até então impensável, a saber, a assunção da derrota pelo Estado japonês e seu curvamento ao inimigo de até então.

O segundo instrumento da política de prestígio de uma nação consiste na exibição de seu poderio militar para o mundo. Segundo esse instrumento, a nação que demonstra ter um aparato militar suficientemente sofisticado e potente, capaz de levar a destruição para quem a desafie e fazendo com que haja a dissuasão de outras nações de recorrerem à guerra, conseguirá o almejado prestígio.

Os desfiles realizados todos os anos pela Rússia na Praça Vermelha de Moscou em comemoração ao dia da vitória russa na Grande Guerra Patriótica (Segunda guerra Mundial) são, neste sentido, uma cabal demonstração do poder militar e político, assim como uma demonstração do prestígio internacional do país, que esteve na tríade aliada contra as forças nazi-fascistas-nacionalistas durante o referido conflito, tendo perdido, inclusive, mais de 20 milhões de soldados nos campos de batalha.

Cabe destacar que no ano de 2015 foi realizado a maior parada militar já feita pelo governo russo desde a Revolução Russa de 1917, justamente em um momento em que este país se vê numa situação em que busca demonstrar todo o seu poder e sua capacidade de ação militar na política interna e internacional.

Deve-se salientar, ainda, que o recurso às armas é sempre algo mais fácil de se administrar quando as tensões entre as nações estão em alta. Afinal, deixar de disparar um tiro é mais fácil do que deixar de disparar uma metáfora frente a frente ao seu adversário numa mesa de negociação. Mas, há que se ressaltar que a força militar como recurso de uma política de prestígio pode servir como base para uma *política de status quo*, conforme fez o Reino Unido no entreguerras, ou para uma “política de imperialismo”, conforme fez o Terceiro Reich alemão, no mesmo período. Nestes dois casos, a primeira nação “era uma potência satisfeita, [...] desejava manter sua

supremacia naval, comercial e financeira, queria e conseguia bem administrar seu império e pretendia conter a Alemanha, porém regressou à sensata política de [status quo]” (SARAIVA, 2008, p. 138), e, a segunda, “significava um ardente nacionalismo, [...] uma nova concepção de relações internacionais que rejeitava a igualdade dos povos e a dos indivíduos, desprezava tratados, pretendia dominar e tinha um plano para tal fim (SARAIVA, 2008, p. 156-157).

Neste sentido, a força militar era condição *sine qua non* para que estas duas potências mundiais conseguissem respaldar os seus interesses objetivos e estratégicos no contexto internacional que estavam inseridas. Tanto é que Hans Morgenthau (2003) destaca que a política de prestígio é desempenhada para as políticas de status quo e de imperialismo como um estratagema no qual consiste uma análise da conjuntura política internacional em determinado momento histórico, levando-se em conta as ações que os outros Estados Nacionais possam promover, de forma que a política de prestígio, assim como a política internacional, é sempre dinâmica e sujeitas às vicissitudes inerentes às ações nacionais em constante contato umas com as outras.

Por fim, além de estabelecer os cerimoniais diplomáticos e o exibicionismo militar como grandes instrumentos de ação, a política de prestígio leva em conta também a ideia de que tais ações projetam uma imagem de poder da nação que os executa nas mentes dos homens que veem este tipo de demonstração de poder. Desta forma, “demonstrar ao resto do mundo o poder efetivo que uma nação possui, sem revelá-lo demais ou de menos, é a missão que compete a uma política de prestígio criteriosamente concebida” (MORGENTHAU, 2003, p. 172).

## 5 – O CONCEITO DE NAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DO PODER NACIONAL

### 5.1 - NAÇÃO, ESTADO NACIONAL E NACIONALISMO

Na vertente realista das relações internacionais, há vários elementos que definem o poder de uma nação, e o fim último da instrumentalização destes elementos é a maximização do poder nacional na política internacional.

A relação de dominação que se apresenta entre organizações políticas desde os primórdios encontra-se nas entranhas, nos corações e nas mentes dos homens que lideram as nações, revelando-se algo muito elucidativo no sentido de se tentar compreender como pode os homens conviverem, sob alguns aspectos, de forma minimamente social dentro de suas fronteiras, e se oporem a indivíduos e a organizações, no exterior. A chave para se abrir esta caixa de pandora consiste em uma palavra: Nação!

Como a luta entre os homens no interior das sociedades consiste, antes de mais nada, no controle dos corações e mentes uns dos outros (antes de se partir

para a competição via força bruta), quando uma sociedade adquire certo grau de homogeneidade político-cultural e a centralização do poder em torno de determinados homens (ou grupo de homens), a ponto de se consolidar uma estrutura político-burocrática que consiga amalgamar o conjunto de interesses da maioria que lideram, numa relação dialética entre representantes e representados (estes últimos aceitando os interesses do grupo dominante como sendo seus), é daí que surge o Estado, ou seja, o Estado-nação que, conceitualmente, representa

os distintos regimes políticos, formas de governo, são apenas distintos sistemas de seleção dos representantes de uma comunidade para exercer as funções públicas e da forma de financiar o exercício dessas funções, que são legislar, executar e julgar. O conjunto de instituições que exercem essas funções de legislar, executar e julgar em nome do conjunto dos cidadãos de uma sociedade se chama Estado. Uma função essencial e preliminar do Estado é a organização de sua defesa em relação às pretensões territoriais de outros Estados e, assim, garantir a sua soberania sobre o seu território e a população que nele habita. O Estado, ainda que em suas formas primitivas e de alcance pouco abrangente, é, portanto, essencial para a convivência [...] dos diversos grupos de indivíduos que habitam um determinado território e para a defesa de seus interesses em confronto com outras comunidades organizadas sob a forma de Estado (GUIMARÃES, 2008, p. 6).

Por Nação, levamos em conta uma hibridização das formulações de Samuel Pinheiro Guimarães e Hans Morgenthau, sendo que, para o primeiro,

Nação, em seu sentido político moderno, é uma comunidade de indivíduos vinculados social e economicamente, que compartilham certo território, que reconhecem a existência de um passado comum, ainda que divirjam sobre aspectos desse passado; que têm uma visão de futuro comum; e que acreditam que esse futuro será melhor se se mantiverem unidos do que se separarem, ainda que alguns aspirem modificar a organização social da nação e seu sistema político, o Estado (GUIMARÃES, 2008, p. 150).

Por outro lado, Morgenthau define Nação a partir de uma visão mais focalizada nos indivíduos, uma espécie de sociedade civil nacional, consistindo numa

quantidade de indivíduos que dispõem de certas características que os transformam em membros da mesma nação e, além de membros de uma nação, e de pensar, sentir e agir dentro dessa condição, o indivíduo pode ainda pertencer a uma igreja, classe econômica ou social, partido político ou a uma família, e pode, assim, pensar, agir e sentir como integrante de uma dessas categorias (MORGENTHAU, 2003, p. 200).

Cabe destacar que, no interior destas sociedades nacionais, há sempre regras de conduta, mecanismos sociais e institucionais que freiam, no mais das vezes, os impulsos

individuais por poder. Estes mecanismos constituem as sociedades pós-contrato social, em que há uma força superior capaz de limitar, ou mesmo criar regras de conduta, para mitigar aspirações desenfreadas de busca pelo poder, a saber, o controle do Estado.

No entanto, seguindo esta lógica, adversamente a este ímpeto individual dos homens na busca pelo poder no plano nacional, as nações socialmente organizadas estimulam, incentivam e glorificam atos e identificações nacionais comuns que as coloquem acima de outras nações em termos de importância, glória e prestígio, no cenário internacional.

Nesse sentido, Morgenthau (2003) destaca que as forças armadas e os símbolos nacionais são os instrumentos que amalgamam este sentimento, e, por outro lado, Eric Hobsbawm (1990) traz à baila um exemplo banal, mas muito didático, de como o fenômeno do nacionalismo se faz presente sob os nossos olhos sem que tenhamos total compreensão do fato ao notar que os esportes praticados por seleções nacionais são cabalmente um fenômeno nacionalista, pois, segundo o autor,

o que fez o esporte um meio único, em eficácia, para inculcar sentimentos nacionalistas [...] foi a facilidade com que até mesmo os menores indivíduos políticos ou públicos podiam identificar como a nação, simbolizada por jovens que se destacam no que praticamente todo homem quer, ou uma vez na vida terá querido: ser bom naquilo que faz. A imaginária comunidade de milhões parece mais real na forma de um time com nome. O indivíduo, mesmo aquele que apenas torce, torna-se o próprio símbolo de sua nação (HOBSBAWM, 1990, p. 171)<sup>10</sup>.

A ideia de nacionalismo, desta forma, pressupõe algo que une determinado contingente populacional em torno de um símbolo que os une. Nesse sentido, conceitualmente compreendemos o nacionalismo como

o sentimento de considerar a nação a que se pertence, por uma razão ou por outra, melhor do que as demais nações e, portanto, com mais direitos, sendo manifestações extremadas desse sentimento a xenofobia, o racismo e a arrogância imperial. Nacionalismo é, também, o desejo de afirmação e de independência política diante de um Estado estrangeiro opressor ou, quando o Estado já se tornou independente, o desejo de assegurar em seu território um tratamento pelo Estado melhor, ou pelo menos igual, ao tratamento concedido ao estrangeiro, seja ele pessoa física, seja jurídica (GUIMARÃES, 2008, p. 145)<sup>11</sup>.

<sup>10</sup> Eric Hobsbawm define o nacionalismo como derivação da *invenção das tradições*, afinal, para o autor, as tradições, muitas vezes, são inventadas pelos grupos dirigentes nacionais para justificar a existência do Estado Nacional e suas ações, estabelecendo uma coesão social em torno de si, através do resgate de ritos simbólicos do passado e o estabelecimento de instituições que legitimam a relação de autoridade nacional e a socialização de ideias, sistemas de valores e padrões comportamentais. Isto culminaria na “comunidade nacional”, com a bandeira, o hino e as armas nacionais sendo os símbolos do patriotismo, da lealdade e do dever nacionais (HOBSBAWM *et al*, 1984).

<sup>11</sup> Outra importante conceituação do fenômeno está contida na *International Encyclopedia of Political Science*, que descreve o nacionalismo como “um forte apego à nação como um coletivo humano. Nas ciências sociais, entretanto, tende a ser definido mais estritamente como a crença de que a nação deve formar a base da ordem política. Ao mesmo tempo, era comum defini-lo como um

Além disso, o nacionalismo entre as nações na política internacional é algo tão explícito (e isto reforça a hipótese do realismo político de que a política internacional é algo comparável àquilo que Thomas Hobbes chama de “estado de natureza”, pois cada Estado Nação busca atingir os seus interesses em detrimento dos interesses dos seus congêneres) que as organizações internacionais de caráter universal como as Nações Unidas, suas agências e instituições, que teoricamente seriam criadas com o propósito de mitigar tal fenômeno ao buscarem “preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra [...] e a reafirmar a fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e mulheres, e das nações grandes e pequenas” (ONU, 1945, p. 1), não cumprem o papel que fundamenta sua existência, afinal, por exemplo, no caso das Nações Unidas, esta instituição se tornou presa do nacionalismo das nações que compõem permanentemente seu núcleo duro de deliberação (o Conselho de Segurança), as quais rivalizam dentro deste órgão deliberativo em assuntos sensíveis aos seus interesses nacionais a nível internacional.

Tanto é que o direito de veto que a Carta fundadora da instituição concede, ainda que de forma não explícita, ao referidos membros permanentes, reflete tanto o status quo internacional no contexto de criação da instituição, quanto revela a distinção entre dois tipos de Estados-nação: aqueles que ditam a ordem e a política internacional de forma a vetar qualquer tipo de ação que fira seus interesses, e aquelas que estão sob o julgo das deliberações deste órgão, mesmo que não estejam sentadas na mesa de negociações<sup>12</sup>.

Expostas estas características que permeiam a conceituação de Estado, Estado-nação e Nacionalismo, assim como a diferença entre a lógica do indivíduo no interior de sua nação e da sua nação com relação às suas congêneres no exterior, veremos quais são os elementos que conformam o poder nacional, em meio à política internacional, para a teoria realista centrada em Hans Morgenthau.

## 5.2 - ELEMENTOS QUE CONFORMAM O PODER NACIONAL

Selecionando os elementos que Morgenthau (2003) expõe em sua obra, tais elementos, segundo o autor, são: (1) a geografia, (2) os recursos naturais, (3) a capacidade industrial, (4) o grau de preparação militar, (5) a população, (6) a índole nacional, (7) a moral nacional, (8) a qualidade da diplomacia e a qualidade do governo.

---

movimento em busca de seu próprio Estado ou para estender o alcance e o poder de um Estado existente. [...] A atenção também se estendeu desde nacionalismos que buscam mudar a ordem política tanto nacionalismo como um mecanismo cotidiano para sustentar a ordem política existente do Estado-nação” (IPSA, 2011, p. 1657-1658 – tradução nossa).

<sup>12</sup> Cf. ONU (1945), capítulo V, artigo 27.

A geografia é um fator estável de poder para a nação que apresenta grande dotação geográfica. O autor apresenta como exemplo a Rússia que, por apresentar uma gigantesca área geográfica, detém grande prestígio internacional, pois sua geografia ajudou em duas guerras de suma importância, contra Napoleão no século XIX e Hitler no século XX.

Além disso, a posição geográfica insular da Grã-Bretanha também é considerada de suma importância e sinônimo de prestígio internacional, pois, na condição de isolamento do continente europeu, os países que compõem a ilha também puderam se safar dos dois inimigos russos citados no parágrafo anterior.

A condição geográfica, desta forma, é condição *sine qua non* para que as nações que a detenham tenham enorme vantagem na dinâmica da política do poder que marca a política internacional, afinal, com base na dotação geográfica, outros elementos como a defesa e a fuga em caso de guerras, os recursos naturais, o estabelecimento de populações em forma de vilarejos e cidades, não podem se realizar senão com base num estrato geográfico adequado.

A dotação de recursos naturais que uma nação apresenta, se instrumentalizada, garante-lhe grande dotação de poder internacionalmente. Diz-se isso pois, segundo Morgenthau (2003), os recursos naturais conferem à nação assim dotada certo grau de autonomia internacional frente a outras que não apresentem esta dotação.

Por exemplo, um país autossuficiente em alimentos pode muito bem alimentar a sua população e ainda exportar seu excedente, gerando lucros para os seus produtores e, em última instância, gerando um poder de barganha para a nação exportadora frente às nações que necessitam importar deste tipo de produto. Num cenário mais perturbador (conflitos armados), o país que exporta alimentos pode muito bem deixar de fazê-lo, asfixiando o país importador que possa apresentar-se como inimigo, conseqüentemente submetendo-o às intemperes da fome e da subjugação política, em última instância.

Cabe destacar que as *commodities* altamente demandadas apresentam-se, de um modo geral, como fonte de poder para as nações que as detém. Nações que apresentam grande participação na economia internacional neste segmento podem monopolizar a oferta de tais produtos, o que é sinal de poder, conforme foi o caso da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) nas décadas de 1970-80.

Nesse sentido, *commodities* como urânio, petróleo, carvão e aço, dentre outras, vem-se tornando cada vez mais importantes desde a Revolução Industrial, principalmente durante o século XX, quando a produção bélica de armamentos atômicos (armas atômicas, submarinos, navios e porta-aviões à propulsão nuclear) tornou-se elemento-chave para o poder bélico de uma nação, além de que os combustíveis fósseis

passaram a movimentar enormes quantidades de veículos e outros maquinários pesados nas economias nacionais, elevando a dependência internacional de petróleo.

Neste contexto, o petróleo aparece como a mais importante *commodity* internacional, afinal os países que o detém têm em suas mãos o elemento-chave que move a economia internacional. Tanto é que, “caso não houvesse petróleo nos países do Oriente Médio, eles seriam nada mais do que simples pontos de areia chamados Estados” (MORGENTHAU, 2003, p. 227).

A capacidade industrial também é fonte de poder de uma nação na ótica do realismo político moderno. A nação que apresenta em seu solo certa capacidade industrial instalada pode elevar seu poder tendo em vista o recurso desta capacidade industrial para fins civis e militares.

Ademais, as tecnologias militares mais sofisticadas jamais são fabricadas fora do território do país que terá à disposição este tipo de armamento. Exemplo disso, apesar das empresas norte-americanas de setores que não os de fabricação bélica diversificarem sua produção em vários países em busca de ganhos no custo de produção, as indústrias que fornecem material militar para o Departamento de Defesa dos Estados Unidos situam-se dentro do referido país, mesmo que os custos de produção sejam maiores, conforme demonstra Arrighi (2008).

Outras empresas de tecnologia avançada (ou sensível) também mantêm o *core* de sua produção tecnológica em solo estadunidense, como as fabricantes de aeronaves comerciais e militares, de componentes eletrônicos e de *softwares*. Em resumo, uma ampla gama de empresas que estão na vanguarda tecnológica, cujos avanços tecnológicos são aplicados industrialmente, se encontram no solo dos Estados Unidos, em especial no vale do silício.

Morgenthau (2003) destaca ainda que o desenvolvimento industrial de uma nação faz com que ela seja projetada com destaque na política internacional. Desta forma, qualquer alteração na posição industrial de uma ou mais nações frente a outras nações altera substancialmente a hierarquia do poder internacional. Exemplo disso, o autor destaca que

o drástico crescimento da importância da capacidade industrial de uma nação no processo de determinação de seu poder nacional acentuou a distinção entre países grandes e pequenos. O próprio termo *superpotência* já indica uma concentração inédita de poder nas mãos de umas poucas nações, [...] e o que distingue essa *superpotência* de todas as demais nações, além de sua capacidade de recorrer à guerra nuclear e poder recuperar-se de um ataque de natureza não nuclear, é a sua virtual autossuficiência industrial e a sua capacidade tecnológica de se manter à frente de outras nações (MORGENTHAU, 2003, p. 236).

Outro elemento decisivo que conforma o poder nacional é o grau de preparação militar. Tal elemento depende de muitos fatores, como as inovações tecnológicas originadas pela capacidade industrial, recursos econômicos disponíveis para investimentos, o efetivo de armas e homens, veículos militares, aeronaves, navios de guerra, dentre vários fatores. Além disso, a doutrina militar de um país reflete o nível de preparo das forças armadas, além do respeito a certos padrões de conduta que possam revelar o grau de integridade das forças perante os objetivos e interesses estratégicos do país que defendem.

Ademais, o grau de preparação e instrução das lideranças militares impacta fortemente o poder de um país, e a elevada qualidade e quantidade das forças militares é sempre necessária em tempos de guerra ou mesmo em tempos de paz, afinal, conforme diz Hobbes,

tudo aquilo que é válido para um tempo de guerra, em que todo homem é inimigo de todo homem, é válido também para o tempo durante o qual os homens vivem sem outra segurança senão a que lhes pode ser oferecida por sua própria força e sua própria invenção (HOBBS, 1997, p. 109).

A índole nacional apresenta-se como outro importante elemento para a conformação do poder de uma nação. Segundo Samuel Taylor Coleridge (1850), muito citado pelos teóricos do realismo político, a índole nacional é como

um espírito invisível que respira através de todo um povo, e do qual todos participam, embora não do mesmo modo. Um espírito que empresta uma cor e uma índole especial tanto às suas virtudes como aos seus vícios, de modo que as mesmas ações, embora possam estar expressas pelas mesmas palavras, ainda assim não são as mesmas em um espanhol como seriam em um francês. Tal fato eu o tenho por uma verdade inegável, sem cuja aceitação toda a história não passaria de um enigma. Mantenho igualmente que a diferença entre as nações, sua grandeza e pequenez relativa, tudo em suma que elas são ou fazem – não durante um período da história em particular, ou sob a influência acidental de um grande homem, [...], mas tudo em que perseveram, como uma nação, na continuidade de sucessivos indivíduos que se alternam – são o resultado desse espírito (COLERIDGE, 1850, p. 668-669).

Desta forma, a índole nacional impacta o poder nacional de uma nação quando todos os cidadãos agem ou deixam de agir em nome dela, trazendo consigo a marca das qualidades mentais e morais que podem determinar os rumos de uma nação frente a outras. Esta influência pode acarretar uma crescente concentração de poder nacional em expansão ou retração, a exemplo do apelo do governo dos Estados Unidos da América quando da entrada do país na Segunda Guerra Mundial.

Naquele momento, o governo norte-americano exaltava a índole nacional como a índole do Destino Manifesto, em que o país estaria fadado a livrar o mundo do autoritarismo e da obscuridade de governos despóticos, e que o esforço de guerra individual de cada cidadão levaria ao engrandecimento do poder da nação frente aos inimigos alemão, japonês e italiano. O mesmo ocorreu com a União Soviética, quando Stálin usou da propaganda política com vistas a unificar a população em torno do “comunismo de guerra”.

O volume populacional é elemento que conforma o poder nacional ao destacarmos que as grandes potências mundiais apresentam em comum um elevado contingente populacional em seus territórios. Exemplos disso são os Estados Unidos, com sua população na casa dos 320 milhões de habitantes, a Rússia com 140 milhões, o Reino Unido com 64 milhões, a França com os mesmos 64 milhões, sem falar da China com seus 1,3 bilhão de habitantes<sup>13</sup>.

Nos referimos a estes cinco países por eles serem os cinco membros-permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, órgão cujo poder repousa na capacidade de ação destas cinco nações. Além disso, a dinâmica da política internacional requer um efetivo populacional condizente com as aspirações que uma nação tenha, afinal para se travar um conflito armado há a necessidade de efetivos militares vultosos, apesar do avanço tecnológico poupar efetivos militares nas últimas décadas.

No âmbito econômico, partindo-se de uma visão macroeconômica keynesiana, para se estimular o crescimento econômico há a necessidade de um mercado interno consumidor de tal grandeza que consiga estimular os investimentos para suprir a demanda dos consumidores. Pelo lado cultural, destaca-se a necessidade de grande quantidade de indivíduos que compartilhem uma língua, por exemplo, para que haja a formação de uma identidade ou mesmo uma índole nacional.

Desta forma, o contingente populacional é condição *sine qua non* para que as nações possam almejar *poder* na política internacional, desde que este contingente populacional esteja voltado à conformação de uma comunidade nacional minimamente homogênea (culturalmente, socialmente e politicamente). No entanto, o efetivo populacional pode se tornar um problema nacional quando não houver recursos econômicos e/ou ambientais suficientes para satisfazer suas necessidades básicas. O caso mais emblemático deste problema é a Índia, potência regional asiática com densidade populacional da ordem de 1,3 bilhão de habitantes, mas cuja elevada taxa de mortalidade, por conta da falta de alimentos, ainda atormenta os dirigentes daquele país.

Por fim, a qualidade da diplomacia e a qualidade do governo são outra dupla de elementos que compõem o poder nacional de forma decisiva. Por boa diplomacia

<sup>13</sup> Cf. ONU (1945).

entende-se como aquela que consegue conjugar os meios para se atingir os fins que o governo objetiva para a nação, tendo em vista que um aparato diplomático satisfatório consegue (ou deveria conseguir), por meio de uma instrumentalização equilibrada entre os recursos disponíveis para a execução diplomática e as demandas que o governo lhe confere, maximizar o poder nacional na arena política internacional. Desta forma, a diplomacia de um país serve como catalisador dos recursos que uma nação dispõe (econômicos, militares, culturais etc.) para atingir os objetivos políticos internacionais que o governo da qual é representante determine.

Nesse sentido, os elementos que a diplomacia de uma nação tem a seu dispor para sua plena execução constitui, segundo Morgenthau (2003, p. 277), “o que se pode chamar de o poder de uma nação”. E uma boa política externa, de acordo com o autor, ao consistir na busca da maximização do poder nacional na política internacional, têm na diplomacia elemento-chave para se conseguir pela via do diálogo aquilo que muitas vezes se torna mais custoso pela via das armas. Porém, para uma satisfatória atuação diplomática, sempre é necessário respaldo das armas, em última instância, aos operadores diplomáticos.

A qualidade de um bom governo, por outro lado, ainda de acordo com Morgenthau (2003), deve levar em conta, para ser caracterizada como tal, dois pontos: 1) o equilíbrio entre o uso de recursos tangíveis e intangíveis que constituem o poder nacional e os objetivos da política externa a ser formulada/implementada; 2) apoio popular à política exterior a ser implementada.

O primeiro ponto remete ao fato de que a política exterior deve levar em conta fatores que determinam o poder nacional, que já foram citados. Hans Morgenthau destaca ainda que “um bom governo deve selecionar os objetivos e métodos de sua política exterior, tendo em vista o poder disponível para apoiá-los com a maior probabilidade de sucesso” (MORGENTHAU, 2003, p. 281). Ou seja, os operadores da política exterior devem lançar mão de medidas que amalgamem os diversos fatores do poder nacional à sua disposição para que o resultado, que é a busca da maximização do poder nacional na política internacional, seja alcançado com os menores custos possíveis, e com o maior retorno/ganho em termos de poder político.

O segundo ponto remete ao apoio popular à política exterior, “pois é indispensável que o governo obtenha a aprovação de seu próprio povo para as suas políticas interna e externa destinadas a mobilizar os elementos do poder nacional em favor dos mesmos” (MORGENTHAU, 2003, p. 284). Dessa forma, o líder nacional deve pensar em termos de poder nacional concebendo-o como um poder frente a outros polos antagônicos de poder no exterior, adotando uma ênfase naquilo que se

almeja, ainda que vagarosamente, e mesmo que, no curto prazo, haja perdas, mas que, no longo prazo, os resultados se consolidem e se perpetuem de forma satisfatória.

Ademais, um líder nacional bem sucedido deve lançar suas diretrizes de política externa sempre buscando conjugar os objetivos nacionais imediatos com os ecos da opinião pública, mesmo que para isso o governo tenha que ter uma posição atuante nos meios de comunicação de massa, informando e lançando sobre a sociedade a ideia de que a política externa que está sendo adotada é do interesse da nação, assumindo uma posição nacional de liderança efetiva e de narrativa, mas não ficando preso, restrito e escravo dos anseios de curto prazo da opinião pública, afinal

o apoio popular constitui condição essencial da capacidade [...] de comando em matéria de política externa, [...] e a política externa em nossos dias está sendo exercida não somente com a ajuda das armas tradicionais da diplomacia, [da economia, da cultura] e do poder militar, mas também com a arma da propaganda (MORGENTHAU, 2003, p. 289/292).

## 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme se pôde notar, a corrente teórica realista das relações internacionais coloca de forma imperativa a esfera política sobre as demais esferas para se analisar a dinâmica de funcionamento da política internacional. Nesse sentido, pelo fato da política internacional ser entendida como a política do poder, não se pode deixar de notar que as formulações teóricas realistas se aplicam às grandes potências, ou seja, àquelas nações que possuem elementos de poder nacional que conseguem alavancar sua influência sobre o espaço internacional, de tal forma que possam moldar tanto o modo como a política internacional funciona, quanto o lugar que cada nação terá nesta dinâmica.

Tal fundamentação teórica é relevante para se conjecturar, no tempo presente, cenários sobre o futuro da política internacional, haja vista que transformações verdadeiramente tectônicas vêm ocorrendo a nível internacional nos últimos anos, as quais, muitas vezes, escapam às análises de estudiosos debruçados sobre o tema. Basta ver, por exemplo, a tortuosa relação entre Estados Unidos e Rússia, ou mesmo entre Estados Unidos e China.

## 7 – REFERÊNCIAS

ASENDORPE, J. B. *Psychologie der Personlichkeit*. Berlim, Alemanha: Springer, 2004.

BERSTEIN, S.; MILZA, P. *História do século XX*: volume 1: 1900-1945, o fim do “mundo europeu”. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 2007a.

\_\_\_\_\_. *História do século XX*: volume 2: 1945-1973, o mundo entre a guerra e a paz. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 2007b.

\_\_\_\_\_. **História do século XX**: volume 3: de 1973 aos dias atuais: a caminho da globalização e do século XXI. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 2007c.

CARR, E. H. **Vinte anos de crise** (1919-1939): uma introdução ao estudo das relações internacionais. 2ª ed. - Trad.: Luiz Alberto Figueiredo Machado. Prefácio: Eiiiti Sato. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisas em Relações Internacionais; São Paulo, SP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001.

CASELLA, P. B.; ACCIOLY, H.; SILVA, G. E. N. **Manual de direito internacional público** – 20. Ed. – São Paulo, SP: Saraiva, 2012.

COLERIDGE, S. T. **Essays on his own times**. Londres: William Pickering, 1850.

GUIMARÃES, S. P. Nação, nacionalismo, Estado. In: **Revista de Estudos Avançados**, nº 22, Instituto de Estudos Avançados da USP, 2008, págs. 145-159.

HOBBS, T. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. Trad.: João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo, SP: Editora Nova Cultural, 1997.

HOBBSBAWM, E. J. **Nações e nacionalismo desde 1780**: programa, mito e realidade. Trad.: Maria Celia Paoli; Anna Maria Quirino. Rio de Janeiro, RJ: Paz e terra, 1990.

\_\_\_\_\_; RANGER, T. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1984.

IPSA. **International Encyclopedia of Political Science**. Volume 5. Contents 5.: USA: Washington, DC: Library of the Congress, 2011.

KEYNES, J. M. **As consequências econômicas da paz**. Pref.: Marcelo de Paiva Abreu. Trad.: Sergio Bath. São Paulo, SP: Imprensa Oficial. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2002.

MAQUIAVEL, N. **O Príncipe**. Rio de Janeiro, RJ: Ediouro, 1998.

MEDEIROS, C. A. de. Desenvolvimento econômico e ascensão nacional: rupturas e transições na Rússia e na China. In: FIORI, J. L.; SERRANO, F.; MEDEIROS, C. A. de. **O mito do colapso do poder americano**. Rio de Janeiro, RJ: Record, 2008.

MORGENTHAU, H. **A política entre as nações**: a luta pelo poder e pela paz. Trad.: Oswaldo Biato. Prefácio: Ronaldo M. Sardenberg. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais; São Paulo, SP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.

ONU. **Charter of the United Nations and Statute of the International Court of Justice**. São Francisco, Estados Unidos da América, 1945. Disponível em: <<https://treaties.un.org/doc/publication/ctc/uncharter.pdf>>. Acesso em: 19/12/2020.

REZEK, J. F. **Direito internacional público**: curso elementar. - 13ª Ed. revisada, aumentada e atualizada – São Paulo, SP: Saraiva, 2011.

SARAIVA, J. F. S. **História das relações internacionais contemporâneas**: da sociedade internacional do século XIX à era da globalização. São Paulo, SP: Saraiva, 2008.

SEGRILLO, A. **Os russos**. - 1ª ed. - São Paulo, SP: Contexto, 2015.

TUCIDIDES. **História da guerra do Peloponeso**. Trad.: Mario da gama Cury; Prefácio de Hélio Jaguaribe. 4ª edição – Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa em Relações Internacionais; São Paulo, SP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001.

Recebido em 21/02/2021

Aprovado em 30/05/2021